

RESOLUÇÃO 023/2026

Dispõe sobre o Adendo ao Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA CRUZ DO SUL – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.125, de 30 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026, que aprovou o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDPI realizada em 11 de junho de 2026;

RESOLVE:

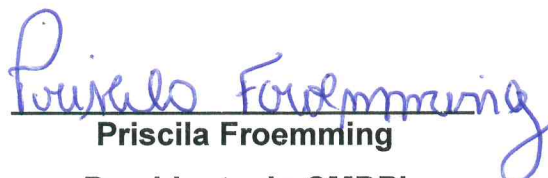
Art. 1º Aprovar o Adendo ao Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul para o exercício de 2026, incluindo a seguinte previsão de aplicação:

Nr.	Especificação	Valor
I	Projetos de pesquisa, campanhas educativas, Comunicação visual e divulgação	R\$40.000,00
II	Capacitação de Conselheiros de Direito	R\$ 30.000,00
VIII	Instituir o Programa Municipal de Apoio ao Cuidado Familiar da Pessoa Idosa.	R\$ 100.000,00

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições e rubricas constantes na Resolução nº 001/2026.

Art. 3º O presente adendo passa a integrar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Priscila Froemming
Presidente do CMDPI